



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO CAMPOS DE ANDRADE FILHO**  
**CPF: 087.302.254-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:28 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **3351.B530.3DB4.6801**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 722B.DDCF.B11C.3A51

Emitida no dia 17/02/2021 às 14:49:12

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **087.302.254-85**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

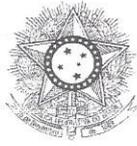
A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO CAMPOS DE ANDRADE FILHO  
CPF: 087.302.254-85  
Certidão n°: 6074652/2021  
Expedição: 17/02/2021, às 14:51:03  
Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO CAMPOS DE ANDRADE FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **087.302.254-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnct@tst.jus.br](mailto:cnct@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 087.302.254-85  
Nome: FRANCISCO CAMPOS DE ANDRADE FILHO  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Estado civil: CASADO  
Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2999302 IPC PB  
Data de nascimento: 19/02/1987  
Nome da mãe: CÍCERA ALVES GALVÃO  
Nome do pai: FRANCISCO CAMPOS DE ANDRADE

Certidão emitida às 15:00 de 17/02/2021.

Validade 30 dias

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **MMRc.hjoL**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



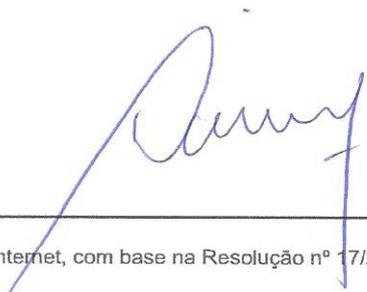
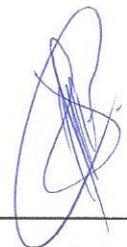
## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

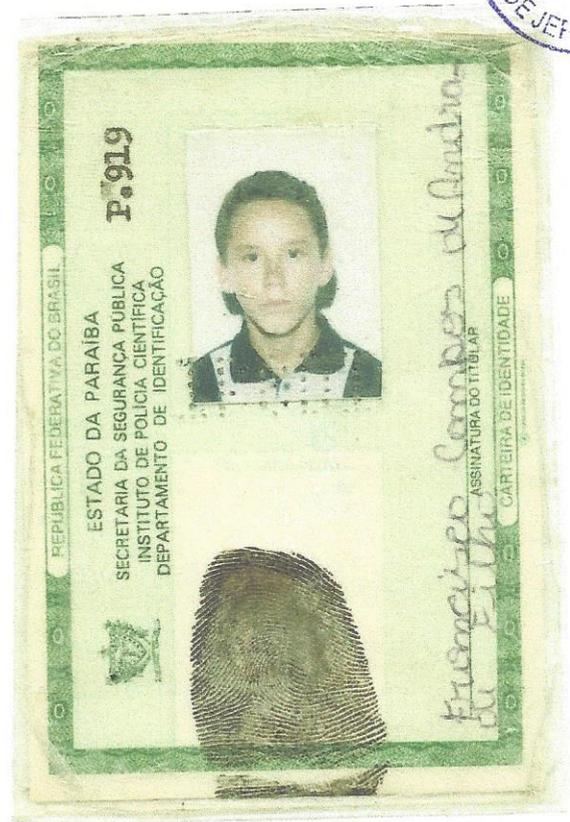
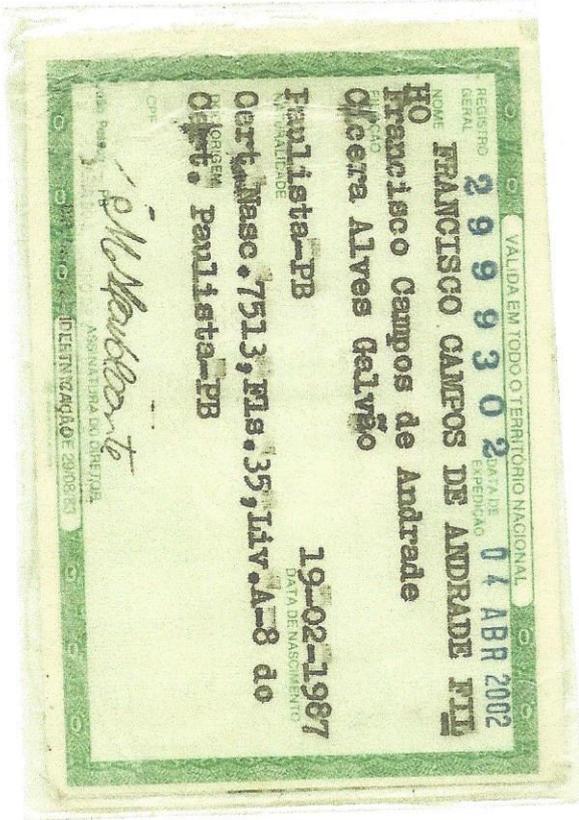
CPF: 087.302.254-85  
Nome: FRANCISCO CAMPOS DE ANDRADE FILHO  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Estado civil: CASADO  
Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2999302 IPC PB  
Data de nascimento: 19/02/1987  
Nome da mãe: CÍCERA ALVES GALVÃO  
Nome do pai: FRANCISCO CAMPOS DE ANDRADE

Certidão emitida às 15:00 de 17/02/2021.

Validade 30 dias

- 
- 
- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **sx4M.Bjzj**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA  
É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME  
FOI ENTREGUE DOU FE.

17/08/2021  
*[Signature]*



*[Signature]*  
*[Signature]*



FRANCISCO CAMPOS DE ANDRADE FILHO  
 RUA RAUL RODRIGUES, S/N - CENTRO  
 JERICÓ - PB CEP. 5130-000 (AG. 245)  
 CPF: 031917411-07-332.254-65



Grupo: CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo B1  
 Classe: RES MTC 3 / Subclasse: BAIXA RENDA  
 Agência: MONCÁSICC  
 Número: 1-269-710-3120 Nº Medidor: 00008292631

**UNIDADE CONSUMIDORA (UC)**  
**5/1024379-8**

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00010243798

**VALOR DA FATURA**  
R\$ 130,77

**VENCIMENTO**  
06/09/2020

**REFERÊNCIA**  
Ago / 2020

**CONSUMO**  
191kWh

6,97 kWh  
MÉDIA DIÁRIA  
LEITURA  
CONFIRMADA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

CC	Descrição	Quant	Tarifa c/ Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Aliq ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS(R\$)/Cofins (R\$)	PIS(R\$)/Cofins (R\$)
060	Consumo até 30kWh-BR	33	0,271540	8,14	8,14	27	220	8,14
060	Consumo - 31 a 100kWh-BR	73	0,465500	32,58	32,58	27	8,80	32,58
060	Consumo - 101 a 220kWh-BR	91	0,698240	63,54	63,54	27	17,15	63,54
061	Subsídio			43,91	43,91	27	11,85	43,91
060	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			11,39	0,00	0	0,00	0,00
060	CONTRIBUÍM P. PÚBLICA			-28,39	0,00	0	0,00	0,00
060	Revolução Subsídio							

CC Código de Classificação do Item TOTAL: 130,77 148,17 40,00 148,17 1,60 7,40  
 Tarifa s. Tributos: Até 30kWh 0,181720 Até 100kWh 0,311520 Até 220kWh 0,467270

**RESERVADO AO FISCO** 69f6.8602.2999.5e00.9e22.ef32.dd85.c486.

**HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)**

Ag/19	81
Set/19	81
Out/19	81
Nov/19	81
Dez/19	81
Jan/20	81
Fev/20	81
Mar/20	81
Abr/20	81
Mai/20	81
Jun/20	81
Jul/20	81
Ag/20	81
Média	81

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/PB	27,41	20,98
Cobrança de Energia	34,17	26,13
Serviço de Transmissão	4,08	3,12
Encargos Setoriais	4,12	3,15
Ingressos Diretos e Encargos	60,99	46,84
Custos Serviços	9,00	6,96
<b>Total</b>	<b>130,77</b>	<b>100,00</b>

**LEITURAS**  
 Anterior 17/07/20 18442  
 Atual 18/08/20 18633  
 Consumo 191kWh  
 Período 32 dias  
 Constante do medidor 1

**PRÓXIMA LEITURA**  
 17/09/2020

**INDICADORES DE QUALIDADE** (REFERÊNCIA 06/2020 - Consumo Jericó)

ÍNDICE	MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Índice que o cliente ficou sem energia - DIC	6,27	0,00	12,54	25,08
Índice que o cliente ficou sem energia - FIC	3,42	0,00	6,85	13,70
Índice da maior interrupção de energia no período - DMIC	3,71			
Índice da interrupção - di. dual em dia crítico - DICRI	12,22			

**ATENÇÃO**

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 11.433, de 26 de abril de 2002.
- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e VÍdeo (83) 99135-0040.
- Sua unidade foi cadastrada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$29,39.
- Leitura confirmada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA  
 É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME  
 FOI EXIBIDO DOU FE

17/09/2020